



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA – E.S



### RESOLUÇÃO Nº.156/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações da Plenária, na 69ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o Decreto MS/GM n. 7.508/11, que a regulamenta, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Programação Anual de Saúde PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções do Plano de Saúde e destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto;

**CONSIDERANDO** que a Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe que os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Programação Anual de Saúde 2025 levou em consideração as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - E.S



**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes no Plano Municipal de Saúde de Vargem Alta, referente ao quadriênio 2022-2025, estendendo esses ajustes às programações anuais de saúde, incluindo a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a 3ª edição da Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2025;

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde fará a atualização das metas/indicadores no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 30 de abril 2025.

  
**Marilza Onília da Silveira Fim**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 156, de 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

  
**Edna Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Município de Vargem Alta - ES  
Decreto nº 5495 de 02/01/2025